SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001099-20.2002.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos**

Requerente: Ivo Morganti Junior

Requerido: Deutschmotors Auto Pecas e Servicos Limitada e outros

Aos 24 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz

de Direito Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS.

Eu, Daiane Samila Berghe Marin, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis.

Vistos.

Cuida-se de cumprimento de sentença condenatória que julgou parcialmente procedentes os pedidos fomulados por **IVO MORGANTI JÚNIOR** em face de **DEUSTCHMOTORS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** (fls. 204/207).

Iniciada a fase de cumprimento de sentença, a devedora foi intimada pela imprensa a fl. 219 e deixou transcorrer "in albis" o prazo para impugnação (fl. 219v).

Acrescida a multa de 10%, deferiu-se a penhora "on line" (fl. 225) que restou infrutífera a fls. 230/231.

Deferida pesquisa Infojud a fl. 235, o exequente postulou a desconsideração da personalidade jurídica da executada, deferida a fl. 324, assim como a inclusão da sociedade empresária "Ollem Empreendimentos Imobiliários LTDA.", em decisão contra a qual nenhum recurso fora interposto.

Determinada a penhora no rosto dos autos do processo 6417-72 da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, os executados manifestaram-se a fls. 366/367 e 400/405 sustentando a ocorrência de nulidades processuais.

Informações da serventia a fls. 418.

O autor celebrou acordo com a executada "Ollem Empreendimentos Imobiliários" e seus representantes legais, que reconheceram a validade de todos os atos processuais.

É o relatório. DECIDO. Recebo o acordo de fls. 424/435 nos termos dos artigos 299 e 356 Código Civil e **julgo extinto** o processo em face de DEUSTCHMOTORS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil.

 $Expeça(m)\text{-se}, \quad \underline{se} \quad o \quad caso, \quad certid\~ao(\~oes) \quad de \quad honor\'arios \quad para \quad o(s)/a(s) \\ advogado(s)/advogada(s) \quad nomeado(s)/nomeada(s), \quad nos \ termos \ do \ convênio \ OAB/DPE-SP.$

Fl. 439: diga o exequente, manifestando-se inclusive sobre a forma de transferência de valores posto que o acordo é omisso e há penhora no rosto daqueles autos.

P.R.I.

Ibate, 24 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA